



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 294/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR GILVAN GUEDES LEÃO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452-1997 - 17.10.2022_



**DECRETO Nº 294/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Concede Licença sem Remuneração em favor do Servidor GILVAN GUEDES LEÃO, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal c/c o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença sem Remuneração não obsta os trabalhos no Setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Botuporá, Estado da Bahia, Licença sem Remuneração em favor do Servidor **GILVAN GUEDES LEÃO**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **380**, inscrito no CPF sob nº **008.936.215-28**, pelo período de 02 (dois) anos, **a iniciar em 03 de outubro de 2022.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, 03 de outubro de 2022.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15





NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei N.º 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de Botuporã, Estado da Bahia, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Botuporã – Bahia, a liberação de Recursos oriundos do Ministério da Saúde, através do Programa de Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 40.830,00 (Quarenta mil e oitocentos e trinta reais), no dia 17/10/2022, destinado a Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde “Hospital Alípio Marques” no município de Botuporã – BA, referente ao Contrato de Repasse N.º 858320/2017 – Operação N.º 1046957-98.

Botuporã -BA, 19 de outubro de 2022.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2022.10.19 21:05:30 -03'00'

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/360E-43F7-DF0A-8C11-F3B3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 360E-43F7-DF0A-8C11-F3B3



Hash do Documento

361b9f848ff74669e0b93e966bdb8441645849577a24f16d9adfc1fda8091a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/10/2022 17:17 UTC-03:00